

CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS

Requisitos necessários para o(a) interessado(a) em participar do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, considerando o artigo 16 do Regulamento das Ações de Capacitação, conforme Resolução CNJ nº 125/2010 e Resolução Enfam nº 6/2016 quais sejam:

I – Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;

II – Apresentar diploma de curso de ensino superior concluído há pelo menos **2 (dois) anos**, nos termos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015 e do Anexo I da Resolução CNJ n. 125/2010; III – estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 14, § 1º, da Constituição Federal;

IV – Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais, apresentar certidão de quitação eleitoral;

V – Apresentar certidões dos Distribuidores cíveis e criminais;

VI – Apresentar os seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) cadastro de pessoas físicas – CPF; e
- c) comprovante de endereço.

O ingresso na turma é realizado por meio de Edital a ser publicado no Diário da Justiça do Tribunal de Justiça.

O Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais é composto por dois módulos: teórico e prático. O módulo teórico possui carga horária de 56 (cinquenta e seis) horas, enquanto o módulo prático tem duração de 60 (sessenta) horas.

O módulo teórico é ministrado pelo NUPEMEC, por meio da Escola de Mediação do Estado do Rio de Janeiro – EMEDI.

O módulo prático, correspondente ao estágio supervisionado, é realizado no CEJUSC escolhido no ato da inscrição do curso, sob a supervisão do NUPEMEC.

Para mais informações, entrar em contato com o NUPEMEC-SECAP pelo e-mail institucional: nupemec.atcap@tjrj.jus.br.